



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de S. Francisco do Conde
REGIAO METROPOLITANA

L E I N° 605 / 89

DISPÕE SOBRE AS ÁREAS URBANAS E
DETERMINA SUAS LINHAS PERIMÉTRI-
CAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª - As áreas urbanas do Município, nos termos do Art. 6ª da Lei 462, de 30.12.1976 (Código Tributário do Município de São Francisco do Conde) em consonância com o § 1ª, Art.32 da Lei nº 5.172, de 26.10.1976 (Código Tributário Nacional) compreendem as áreas de edificações contínuas e ininterruptas dos Distritos e adjacências diretamente servidas por quaisquer melhoramentos feitos pelos poderes públicos, como sejam:

- a - Pavimentação
- b - Estrada de Rodagem
- c - Iluminação Pública
- d - Meio-Fios
- e - Esgotos
- f - Abastecimento de água
- g - Obras de urbanização
- h - Decoração e Higiene
- i - Mercados Matadouros, Cais e Escolas.

Art. 2ª - A área urbana do distrito sede de São Francisco do Conde, tem o seguinte limite:

PONTO 01 - Ponte de atracação marítima na Praça da Independência daí seguindo pela orla marítima da Baía de Todos os Santos à margem esquerda do Rio Subaé, até a Foz do Riacho Apicum em São Bento das Lages, no Ponto 02.

PONTO 02 - Da Foz do Riacho Apicum prossegue por esse até a sua nascente, na Fonte da Mangueira em Campinas, no ponto 03.

PONTO 03 - Da Fonte da mangueira segue em linha reta, atravessando a rodagem de Campinas, pelos fundos da Escola Almir Pinto da Cunha até a altura do reservatório de água, no ponto 04.



PONTO 04 - Do reservatório de água, segue por linha paralela à rodagem de Campinas em direção à Cidade, equidistando 100 metros do eixo da rodagem, ao lado esquerdo, até o fundo do Cemitério Campo da Paz Celestial, no ponto 05.

PONTO 05 - Do fundo do cemitério desce por linha paralela à rodovia BA-879, na mesma equidistância de 100 metros, ao lado esquerdo, até o riacho Marapé, no ponto 06.

PONTO 06 - Do riacho Marapé desce por esse até a sua foz no rio D. João, no ponto 07.

PONTO 07 - Desse ponto prossegue descendo pelo Rio D. João até sua foz na orla marítima, no ponto 08.

PONTO 08 - Da foz do rio D. João, sobe pela orla marítima até o ponto de atracação, na Praça da Independência, no ponto inicial.

Parágrafo Único - A área urbana supra está inscrita na poligonal traçada e seus pontos estão determinados pelas coordenadas "E" em metros, referenciadas ao sistema cartográficos da CONDER - Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador (SICAR) registrados sobre folhas sistemáticas SICAR/CONDER n.ºs 48, 49, 59 e 60, escala 1.25000 relacionadas a seguir:

COORDENADAS PONTOS	UTM	SICAR/CONDER
Nº	E	N
01	534.855	8.603.650
02	532.670	8.607.550
03	534.410	8.608.880
04	534.560	8.606.880
05	535.490	8.604.690
06	537.425	8.605.710
07	538.070	8.604.440
08	538.770	8.603.900

Art. 3º - A área urbana do distrito do Monte Recôncavo tem o seguinte limite:

Do ponto 01 ao ponto 07 segue pela encosta do Monte onde está situada a Vila, acompanhando a curva do nível da cota de 150 metros de altitude, conforme as coordenadas abaixo:



Pontos	C o o r d e n a d a s		
	Nº	E	N
01	541.225	8.602.425	
02	541.300	8.602.500	
03	541.490	8.602.370	
04	541.420	8.602.250	
05	541.850	8.601.990	
06	541.020	8.602.435	
07	541.154	8.602.725	

Art. 4º - A área urbana do distrito de Mataripe tem o seguinte limite:

PONTO 01 - Nascente do riacho Engenho do Tanque, próximo ao acesso da PLANAL - Planta de gasolina Natural da Petrobrás, daí segue pelo riacho Engenho do Tanque até a sua foz no rio São Paulo, no ponto 02.

PONTO 02 - Da foz do Riacho Engenho do tanque, desce pelo Rio São Paulo (limite com Candeias), até a sua foz na Baía de Todos os Santos, no ponto 03.

PONTO 03 - Da foz do Rio São Paulo sobe pela orla marítima até o canal do Suape, ponto 04.

PONTO 04 - Da foz do Rio Suape sobe pelo canal (limite com Madre de Deus) até uma distância de 800 metros da ponte sobre a rodovia BA-523, no ponto 05.

PONTO 05 - Desse ponto continua por uma linha paralela equidistante do 800 metros do eixo da rodovia BA-523, ao lado esquerdo até a represa Coréia, no ponto 06.

PONTO 06 - Acompanha a margem da represa Coreia até a proximidade da rodovia BA-522, no ponto 07.

PONTO 07 - Desse ponto, segue em linha reta, atravessando a BA-522 até a nascente do riacho Engenho do Tanque, no ponto inicial nº 01.

Parágrafo Único - A área mencionada neste artigo está inscrita na poligonal traçada conforme já descrito no parágrafo único do Art. 1º, a seguir relacionados:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de S. Francisco do Conde
REGIAO METROPOLITANA

FLS.4

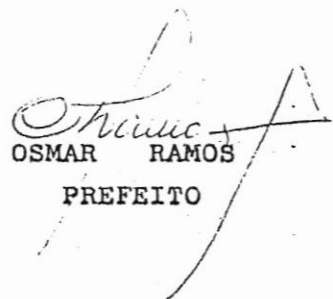
Pontos	C o o r d e n a d a s	
	Nº	E
01	546.680	8.599.260
02	547.840	8.601.000
03	550.500	8.592.545
04	544.245	8.592.000
05	542.770	8.592.460
06	546.980	8.598.280
07	547.170	8.598.700

Art. 5ª - São considerados áreas "NON EDIFICANTI", as áreas de magueis, conforme Cartas nºs 48, 49, 59 e 60, escala 1:2500 do Sistema Cartográfico SICAR/GONDER.

Art. 6ª - São também consideradas áreas urbanas as localidades que tenham edificações contínuas ou ininterruptas e possuam melhoramentos construídos ou mantidos pelo Poder Público, conforme já citados no artigo 1ª desta Lei.

Art. 7ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 356 de 07.01 1970 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, em 11 de outubro de 1989.


OSMAR RAMOS
PREFEITO

AGENCIA: São Francisco do Conde - BA

CENSO DEMOGRAFICO de 1991
 Resultados preliminares do Município de
 SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA

População total	20.238 habitantes
Homens	10.202
Mulheres	10.036
População Urbana	15.734
Cidade de São Francisco do Conde	10.451
Vila de Mataripe (com Galpão)	1.610
Vila de Monte Reconavo	2.191
Área urbana de Socorro	752
" " " " Santo Estevão	523
" " " " Engenho de Baixo do	201
" " " " Pati ou Balaço	1.026
" " " " Paracurim	15.734
População Rural	4.504
Distrito de São Francisco do Conde	833
" " " " Mataripe (com Taboquinha) 3.021	
" " " " Monte Reconavo	650
.....	4.504

Agência Demográfica
 Agnaldo Dantas de Oliveira
 CHEFE DA AGENCIA DO IBGE
 São Francisco do Conde-BA